



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 – P.A. Nº 2266/2016 – CONTRATO Nº 21/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.390.028/0001-94, com sede na Rua Relíquia, 535 - Casa Verde - São Paulo-SP - CEP 02517-001, telefone (11) 2365-5781, e-mail contato@sinergiapaulistana.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Herbert Júlio de Faria e Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.774.034 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 076.511.938-22, residente na Rua João Rudge, 544 - Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02513-020.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal do sistema central de ar condicionado do edifício Sede do Coren-SP, incluindo fornecimento de mão de obra, insumos e peças, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e repactuação dos preços retroativa a novembro de 2018 conforme Convenção Coletiva de Trabalho – SINDRATAR 2018/2020 e Planilha de custos.

3. DA REPACTUAÇÃO

3.1 De acordo com CCT 2018/2020 e Planilha de Custos apresentada pela empresa contratada, o valor residual a pagar, retroativamente, referente ao período de 01/11/2018 a 31/05/2019 é de R\$ 6.930,13 (seis mil, novecentos e trinta reais e treze centavos).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 01/06/2019 a 31/05/2020.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Manutenção preventiva e corretiva mensal do sistema central de ar condicionado e climatização e demais aparelhos de ar condicionado instalados no edifício, incluindo fornecimento parcial de peças, partes e material de consumo	MÊS	12	R\$ 14.111,21	R\$ 169.334,52

5.2. O valor total do contrato 176.264,65 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do inciso II, do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à repactuação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

SINERGIA PAULISTANA
Herbert Júlio de Faria e Sousa
Sócio Administrador